



**LEI MUNICIPAL Nº 1.563, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Altera o Inciso VII, art. 3º, da Lei Municipal nº 367, de 26 de abril de 1991, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O inciso VII, do art. 3º, da Lei Municipal nº 367/1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

*Inciso VII – assinar cheques, conjuntamente com o Prefeito Municipal, quando for o caso;”*

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES  
CHAVES, em 26 de agosto de 2016.

*José Maranhão Moura*  
Prefeito Municipal